



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO
PROCON

CNPJ 03.124.926/0001-87

Rua Barra Funda, 933 sl 04 - São Paulo - SP

CEP 01152-000

E-mail: contatoafp8@yahoo.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PROCON/SP, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2017.

Às quinze horas do dia 26 de julho de 2017, a Associação dos Funcionários da Fundação Procon do Estado de São Paulo - AFPROCON, a pedido dos servidores da Fundação Procon/SP, associados e não associados a esta entidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, de acordo com a publicação do Edital, o qual foi divulgado na forma do seu Estatuto, para deliberar sobre a ordem do dia, conforme edital: a) Proposta oferecida pela DEX/SJDC quanto ao Dissídio Coletivo 2015/2016; b) Dissídio Coletivo de Trabalho ajuizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo – SISPESP; b) Eventual eleição de Comissão representante dos servidores para negociação com a Fundação PROCON e integrar o pólo ativo da respectiva ação de dissídio coletivo em trâmite e ajuizamento de eventuais ações futuras. O presidente da AFPROCON abriu os trabalhos, sendo indicada para secretariar a AGE, a funcionária Cláudia Possan Foschiera. Com a presença de 220 funcionários, cuja lista de presença fica fazendo parte integrante da presente ata, foi dado início à assembleia as 15h00, com a leitura do edital de convocação. Pelo presidente da assembleia foi feita uma exposição sobre os motivos do chamamento daquela assembleia, da dificuldade de comunicação entre os servidores e o SISPESP e a importância de se formar uma comissão de negociação para compor o polo ativo do dissídio coletivo junto ao TRT, inclusive para ter assento na audiência já designada para 28 de julho de 2017, às 11h30, além da proposta apresentada pela Fundação Procon. Em seguida, o presidente consultou a assembleia quanto a inversão dos itens da pauta para se discutir primeiramente a possibilidade de formação de uma Comissão de Representantes do Servidores para participar do processo de dissídio ajuizado (nº 1002300-43.2017.5.02.0000), o que foi consentido pela mesma. Assim, em relação a esse item da pauta, foi exposta a questão de o Sindicato (SISPESP) ter ajuizado o dissídio sem o esgotamento das negociações coletivas que estavam sendo conduzidas pelos representantes da AFPROCON junto a Fundação PROCON, bem como de o Sindicato (SISPESP) ter omitido na ata da AGE convocada por este, realizada em 08/05/2017, questão suscitada e posta em votação pelos servidores, com autorização do presidente da AGE, a qual foi unanimemente pelos servidores, qual seja: a participação da



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO
PROCON

CNPJ 03.124.926/0001-87
Rua Barra Funda, 933 sl 04 - São Paulo - SP
CEP 01152-000
E-mail: contatoafp8@yahoo.com.br

AFProcon ou de Comissão de Representantes dos servidores em todas as negociações judiciais e extrajudiciais juntamente com o Sindicato, como a possibilidade de integrar o polo ativo do processo de dissídio, se assim o TRT autorizar. Foi salientado que era de conhecimento do Sindicato que a AFPROCON detinha vários documentos cuja juntada aos autos era necessária para subsidiar a ação do dissídio. Também foi recordada a avença entre o Sindicato e a AFPROCON, de que a referida ação seria proposta com a participação e auxílio desta, o que não foi cumprido pelo SISPESP. Assim, foi aprovado, então, por unanimidade, a necessidade e importância da AFPROCON intervir como interessada no referido dissídio, nos moldes acima expostos. Em seguida, em complemento à deliberação deste item, foram indicados e eleitos por unanimidade, para compor a comissão de negociação e representação na ação do dissídio, os seguintes servidores: Jose Roberto Gomes Dias, RG 36.829.807-3 SSP/SP, CPF 572.205.225-68, DRT 1292, residente na Rua João Bizarro da Nave, 403, São Paulo/SP; Cláudia Possan Foschiera, RG 3.127.007 SSP/SC, CPF 027.856.569-70, DRT 1391, residente na Rua Prof. Alves Pedroso, 630, ap. 44^a, São Paulo/SP; Luiz Henrique Sartório, RG 40608808-1 SSP/SP, CPF 329.229.158-59, DRT 1356, com endereço funcional na Rua Barra Funda, 930, São Paulo/SP; Andre Boccuzzi de Souza, RG 45.004.056-2 SSP/SP, CPF 372.201.228-70, residente na Rua Texas, 483, São Paulo/SP; Ana Rute Caldeira, RG 17.696.148-3 SSP/SP, DRT 77, com endereço funcional na Rua Barra Funda, 930, São Paulo/SP.

Em seguida passou-se a discutir a proposta apresentada pela Fundação Procon/SP, qual seja: 1) Índice de 3,82% destinado a reposição salarial ref. ao período de set/2015 a agosto/2016 com recebimento a partir da folha de agosto/2017, aplicado sobre o salário atual e retroativos a setembro/2016. 2) Índice de 4,43% destinado aos pleitos ref. as carreiras dos servidores (Aditivo dos Técnicos com majoração salarial dos EPDC-I em 20% - Processo 371/2013, Evolução vertical-Remanescentes 2014-Processo 247/2016, Evolução Horizontal-Processo - habilitados 2014/2015 - Processo 181/2015), sendo que a sobra deste índice ou se não se conseguir implementar qualquer desses pleitos, será automaticamente convertido em reposição salarial (retroativo a setembro/2016), por opção dos servidores, com implementação imediata; 3) Índice de 10,65% sobre o vale refeição, passando para R\$ 22,13; 4) Índice de 7,32% sobre o vale alimentação, passando para R\$ 191,30; 5) A implementação da





ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO
PROCON

CNPJ 03.124.926/0001-87

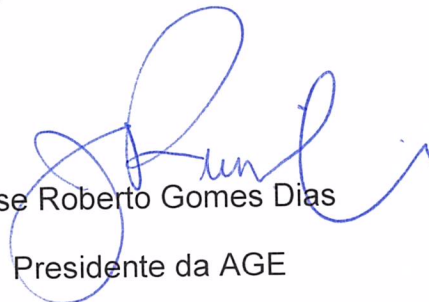
Rua Barra Funda, 933 sl 04 - São Paulo - SP

CEP 01152-000

E-mail: contatoafp8@yahoo.com.br

presente proposta, na sua integralidade, se aceita até o prazo de fechamento da folha, se dará imediatamente na folha de agosto/2017 com recebimento em setembro/2017. 6) A proposta, se aceita, deverá ser homologada no TRT. Após longa discussão e intervenções dos servidores, a proposta foi posta em votação, sendo aprovada pelos servidores da seguinte forma: 38 servidores votaram pela opção de usar todo o índice de 4,43% para reposição salarial 2015/2016 e 182 servidores votaram pela opção de usar esse índice primeiramente para os pleitos referentes as carreiras e o remanescente aplicar como reposição salarial, não se alterando os demais termos da proposta que foram aceitos. Assim, esta opção, por decisão da maioria dos servidores, foi vitoriosa.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata.



Jose Roberto Gomes Dias

Presidente da AGE



Cláudia Possan Fochiera

Secretária da AGE